



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL N.º 1.804/2003

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CRIAR E DENOMINAR PRAÇA E
TRAVESSA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

WALTER LUIZ HECK, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a criar uma praça pública com área de 1.393,58m² (um mil, trezentos e noventa e três virgula cinqüenta e oito metros quadrados), localizada entre as Avenidas Palmeira das Missões e Avenida Santa Rosa e Rua Costa e Silva, com as seguintes confrontações:

- **NORTE**: Uma linha de 51,80m (cinqüenta e um virgula oitenta metros), com a Rua Costa e Silva;
- **SUL**: Uma linha de 21,70m (vinte e um virgula setenta metros) com a Travessa Lindolfo Schmid;
- **LESTE**: Uma linha de 25,50m (vinte e cinco virgula cinqüenta metros) com a Avenida Santa Rosa;
- **OESTE**: Uma linha de 66,30 (sessenta e seis virgula trinta metros) com a Avenida Palmeira das Missões.

Art. 2º - A praça acima descrita será denominada de "**PRAÇA LINDOLFO GOTHILF SCHMID**".

Art 3º - Fica criada a Travessa entre a Rua Costa e Silva e Avenida Palmeira das Missões, com a extensão de 40,85 m (quarenta virgula oitenta e cinco metros lineares), que será denominada de "**TRAVESSA LINDOLFO SCHMID**".

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL,
Estado do Rio Grande do Sul, aos 20 dias do mês de Maio de 2003.

WALTER LUIZ HECK
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GILMAR ANTONIO SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração